



Estado de Pernambuco  
Governador do Município  
**Prefeitura de Santa Terezinha**  
Gabinete do Prefeito

**LEI ORDINÁRIA Nº 527 DE 19 DE MARÇO DE 2021.**

*Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.*

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

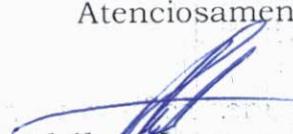
Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Atenciosamente:

  
**Adeilson Lustosa da Silva**  
Prefeito

*Recebi em*  
*30.03.2021*  
  
**Maria Gorete Alves Soares**  
TESOUREIRA DA CMST  
CPF: 031.427.254-23